

AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS

Área de Negócio:	Proteção Civil e Gestão Florestal
Descrição do Serviço:	Permite solicitar a autorização ou parecer prévio vinculativo para o lançamento de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos.

1. Como realizar

1.1. Submissão do Pedido

Os pedidos são feitos através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online – <https://servicosonline.cm-seia.pt/> ;
- Atendimento presencial – Balcão de Atendimento Único.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial – Balcão de Atendimento Único.

Considerações a tomar na submissão do seu pedido:

- **Requerente/Titular**
 - Pode ser requerido por qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e comprovativos da legitimidade (quando necessários) conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O que devo fazer

2.1. Âmbito do Pedido

Para o lançamento de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos durante o período crítico, é necessária autorização do Município, a qual deve acompanhar o pedido de autorização prévia da autoridade policial competente. Caso a data da atividade não decorra durante o período críticos e verificar que o índice de risco de incêndio rural é de níveis muito elevado e máximo, é necessária também autorização do Município.

O período crítico é considerado o período durante o qual vigor a medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais.

Deve ter em consideração a seguinte classificação dos artigos de pirotecnia:

- Fogos de artifício:

- Categoria F1: fogos-de-artifício que apresentam um risco muito baixo e um nível sonoro insignificante e que se destinam a ser utilizados em áreas confinadas, incluindo os fogos-de-artifício que se destinam a ser utilizados no interior de edifícios residenciais;
- Categoria F2: fogos-de-artifício que apresentam um risco baixo e que se destinam a ser utilizados em áreas confinadas;
- Categoria F3: fogos-de-artifício que apresentam um risco médio, que se destinam a ser utilizados em grandes áreas exteriores abertas e cujo nível sonoro não é prejudicial para a saúde humana;
- Categoria F4: fogos-de-artifício que apresentam um risco elevado, que se destinam a ser utilizados exclusivamente por pessoas com conhecimentos especializados, sendo conhecidos por fogos-de-artifício para utilização profissional, e cujo nível sonoro não é prejudicial para a saúde humana;
 - Artigos de pirotecnia para teatro:
- Categoria T1: artigos de pirotecnia para utilização em palco que apresentam um risco baixo;
- Categoria T2: artigos de pirotecnia para utilização em palco que se destinam a ser utilizados exclusivamente por pessoas com conhecimentos especializados.
 - Outros artigos de pirotecnia, não compreendidos nas alíneas anteriores:
- Categoria P1: artigos de pirotecnia, com exclusão dos fogos-de-artifício e dos artigos de pirotecnia para teatro, que apresentam um risco baixo;
- Categoria P2: artigos de pirotecnia, com exclusão dos fogos-de-artifício e dos artigos de pirotecnia para teatro, que se destinam a ser manipulados ou utilizados exclusivamente por pessoas com conhecimentos especializados.

2.2. Custo Estimado

Tabela de Taxas do Município de Seia

- [Consulte a tabela de taxas em vigor.](#)

2.3. Meios de Pagamento

Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque, Multibanco e Vale Postal (*);

Transferência Bancária (**): IBAN PT 50 0035 0756 0000000 4430 37;

Serviços online: Pagamento por referência multibanco

(*) Em caso de pagamento por vale postal, este deve ser enviado por correio para a morada mencionada no campo de Contactos, indicando o n.º de registo do pedido.

(**) Em caso de pagamento por transferência bancária, deve enviar o comprovativo de pagamento, indicando o n.º de registo do pedido, por uma das seguintes formas:

- Para o endereço de e-mail da Câmara Municipal (tesouraria@cm-seia.pt);

Prazos de pagamento

As taxas devem ser liquidadas, por algum dos meios de pagamento acima referidos, no prazo de 2 dias.

2.4. Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de junho, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, na sua redação atual;
- Regulamento de Taxas e Preços do Município de Seia;
- Tabela de Taxas do Município de Seia.

2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para rgpd@cm-seia.pt;
 - Preencher o respetivo formulário no Balcão de Atendimento Único;
 - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-seia.pt ou envie um e-mail para cm-seia@cm-seia.pt.

2.6. Contactos

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Morada: Largo Dr. António Borges Pires 6270 - 494 Seia

Telefone: 238 310 230

E-mail: cm-seia@cm-seia.pt

Site institucional: www.cm-seia.pt

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 09h00m às 17h00m.

3. O que posso esperar

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada da seguinte calendarização:

- O pedido deverá ser apresentado, com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à utilização do fogo, sujeita a confirmação nas 48 horas anteriores.

3.2. Validade da Pretensão

A autorização é válida para o período e condições nela fixada.